



AVALIAÇÃO DO TEOR DE FERRO EM FARINHAS DE TRIGO ENRIQUECIDAS

Silva, L. M. O.¹, Melo, M. C. ¹, Lira, H. L.¹

¹Coordenadoria de Tecnologia de Alimentos – Instituto Federal de Alagoas – Maceió, Alagoas. E-mail: liviamosilva@hotmail.com

De acordo com a resolução RDC 344/02, é obrigatória a fortificação das farinhas de trigo e milho com Ferro e Ácido Fólico, considerando que a anemia ferropriva representa um problema nutricional importante no Brasil, com severas consequências econômicas e sociais, onde a farinha de trigo é largamente consumida pela população brasileira e o descumprimento à resolução constitui infração sanitária. A resolução estipula um valor mínimo de 4,2 mg de Ferro em 100 g de farinha. Em função da obrigatoriedade da adição de ferro à farinha de trigo produzida no Brasil, este trabalho teve como objetivo avaliar as farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, comercializada nos principais supermercados de Maceió e comparar com os valores de referência estipulados pela legislação. Foram adquiridas e analisadas as farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, comercializadas na cidade de Maceió. Ao todo foram analisadas quatro marcas de farinhas, sendo duas farinhas por marca, num total de oito amostras analisadas em duplicata. O teor de ferro foi determinado através de espectrofotometria, método da Orto-fenantrolina, segundo a AOAC (944.02). Os teores de ferro encontrados variaram de 4,40 a 6,10 mg/Fe em 100g de farinha. Os resultados obtidos demonstram que as farinhas de trigo comercializadas em Maceió encontram-se dentro do parâmetro exigido pela legislação em relação ao teor de Ferro.

Agradecimentos: CNPq